

Regulamento do Prêmio de Responsabilidade Empresarial no Setor de Eventos PRESE 2025

1. Objetivo

1.1. O Prêmio de Responsabilidade Empresarial no Setor de Eventos é uma iniciativa da Associação Brasileira de Promotores de Eventos (ABRAPE) realizada em parceria com a Ambev. O objetivo desta premiação é estimular a criação de “cases” brasileiros e reconhecer publicamente empresas que demonstraram a realização de ações ESG (Environmental, Social and Governance) **dentro do ecossistema de eventos**, gerando resultados significativos que contribuíram para a implementação dos conceitos ESG de maneira criativa, apropriada e prática.

2. Áreas de Atuação

2.1. Os critérios ESG avaliam a capacidade de uma empresa em se adaptar às exigências de sustentabilidade e responsabilidade social. A sigla representa as três dimensões essenciais para que as empresas estejam em conformidade com o desenvolvimento sustentável de forma integral: Meio Ambiente, Social e Governança.

2.2. **Meio Ambiente (Environmental - E):** Este critério avalia a preocupação da empresa produtora de eventos com o meio ambiente, ou seja, como suas operações impactam fatores como o clima e a natureza. Exemplos de ações que se enquadram neste critério incluem:

- a) Uso consciente e eficiente de recursos naturais
- b) Redução da poluição
- c) Gestão de resíduos e poluição
- d) Investimentos em energias renováveis
- e) Reciclagem e reutilização de matéria-prima
- f) Eficiência energética
- g) Preservação ambiental
- h) Proteção à biodiversidade
- i) Redução de emissões de gases de efeito estufa
- j) Aplicação de tecnologias verdes
- k) Combate ao desperdício
- l) Elaboração de relatórios ambientais transparentes
- m) Respeito às regulamentações ambientais

2.3. **Social (Social - S):** Este critério foca na preocupação da empresa com a sociedade e o bem-estar das pessoas, incluindo colaboradores, fornecedores, público presente e a comunidade em geral. Exemplos de ações que se enquadram neste critério incluem:

- a) Promoção da diversidade e inclusão
- b) Respeito aos direitos humanos
- c) Relações com as comunidades
- d) Atividades voltadas à saúde, segurança, lazer e bem-estar
- e) Voluntariado
- f) Iniciativas para combater a pobreza e a fome

2.4. **Governança (Governance - G):** Este critério aborda as práticas da empresa produtora relacionadas a processos, regulamentos e costumes, tanto nas áreas administrativas quanto operacionais do evento. Exemplos de atividades que demonstram preocupação com a governança corporativa incluem:

- a) Políticas de ética, integridade e moralidade
- b) Transparência nas atividades comerciais
- c) Gerenciamento de riscos
- d) Justiça na promoção e contratação

- e) Conformidade fiscal e legal
- f) Combate à corrupção
- g) Compliance

3. Participantes

- 3.1. Podem inscrever -se no Prêmio de Responsabilidade Empresarial no Setor de Eventos projetos e/ou ações relacionadas ao ESG (Environmental, Social and Governance), desenvolvidos em eventos realizados dentro do território brasileiro, entre os dias 01/08/2024 e 31/07/2025.
- 3.2. O projeto inscrito deve ter sido promovido por uma empresa associada ativa e adimplente na ABRAPE em 2025, que será a proponente responsável e beneficiária do concurso.
- 3.3. Para os fins deste regulamento, considera-se como "Associada ABRAPE 2025" a pessoa jurídica registrada sob CNPJ, seja do setor público ou privado, que tenha sua anuidade de 2025 quitada e esteja devidamente regularizada junto à Secretaria e Tesouraria da ABRAPE.
- 3.4. Está vedada a participação de qualquer pessoa que tenha vínculo, seja contratado e/ou tenha grau de parentesco com funcionário da Ambev, preservando os princípios da moralidade e da igualdade.
- 3.5. Projetos vencedores em anos anteriores não podem ser inscritos novamente na mesma categoria até que se complete um intervalo de 1 ano.

4. Categorias

- 4.1. O concurso PRESE 2025 será classificado em 2 (duas) categorias, diferenciadas pelo valor investido para a implantação do projeto e/ou ação, sendo elas:

Temas: ESG - Meio Ambiente e/ou Social e/ou Governança	
Categoria 1	Investimento ATÉ R\$ 50 mil
Categoria 2	Investimento ACIMA de R\$ 50 mil

- 4.2. Para ser elegível ao PRESE 2025, tanto o contexto quanto o objetivo do projeto devem contribuir para a sustentabilidade e integridade, alinhados às políticas de ESG. As ações podem estar inseridas em uma ou mais áreas (Meio Ambiente, Social ou Governança), sem divisão por área específica do ESG no concurso.
- 4.3. Cada projeto deve ser inscrito em apenas uma das duas categorias, com base no valor do investimento para a implantação do projeto, independentemente de abranger mais de uma área do ESG.

5. Inscrições

- 5.1. A empresa associada ativa e adimplente na ABRAPE em 2025, interessada em concorrer ao PRESE 2025, deverá inscrever seu projeto **entre os dias 01/08/2025 e 20/09/2025** (até 23h59 minutos).
- 5.2. As inscrições para o concurso são gratuitas e devem ser realizadas mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico, contendo todas as informações solicitadas para a avaliação do projeto. **O formulário está disponível no link: <https://forms.gle/tG6YRJXaVt8Qz4iw9>**
- 5.3. Não há limite para o número de inscrições que uma mesma pessoa jurídica pode realizar, desde que possua mais de um projeto relacionado ao tema ESG.

5.4. O projeto será desclassificado caso a inscrição esteja incompleta, fora do padrão, em uma categoria não compatível ou fora do prazo determinado neste regulamento. Além disso, a empresa proponente será desclassificada se não atender às exigências dos itens 3.1. e 3.2. ou se não estiver em conformidade com as políticas de anticorrupção e ética.

5.5. O proponente do projeto inscrito está ciente das regras desta premiação e assume total responsabilidade pela veracidade das informações e dados fornecidos no formulário no momento da inscrição.

5.6. O envio da inscrição, mediante o preenchimento do formulário padrão (link no item 5.2), implicará na concordância e aceitação integral dos termos e condições deste regulamento.

5.7. Em caso de omissão de informações, fornecimento de dados inverídicos ou alteração de fato relevante durante o período do concurso, o projeto será desclassificado.

5.8. O formulário padrão de inscrição deverá ser respondido de forma clara e detalhada, contendo indicadores qualitativos e quantitativos que forneçam informações sobre o desempenho das ações, a dimensão do problema, as soluções adotadas e os resultados obtidos.

5.9. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos, e os documentos solicitados devem ser anexados, incluindo:

5.9.1. Dados do Proponente

- a) Email
- b) Nome Fantasia da Empresa Proponente
- c) Razão social da Empresa Proponente
- d) CNPJ da Empresa Proponente
- e) Celular do Responsável pela Empresa Proponente e do Responsável por esse Projeto Inscrito

5.9.2. Dados do Projeto ESG a ser inscrito

- a) Título do Projeto ESG
- b) Eventos onde ocorreram as ações deste Projeto
- c) Apresentação do Projeto
- d) Descrição das Estratégias de Sustentabilidade do Projeto
- e) Detalhamento das Atividades e Plano de Execução
- f) Resultados Obtidos
- g) Definição do Público-alvo
- h) Valor investido na ação sustentável
- i) Espaço para anexar tabelas financeiras

5.9.3. Materiais comprobatórios do Projeto/ações

- a) Vídeo Case
- b) Espaço para anexar materiais
- c) Links sobre o Projeto
- d) Espaço para incluir mais informações

6. Sobre o vídeo

6.1. Conforme solicitado no formulário de inscrição, deve ser anexado um vídeo explicativo os motivos pelos quais o projeto merece ser premiado, segundo a opinião do proponente.

6.2. O vídeo deve ser simples, sem produção ou captação de imagens externas, com duração máxima de 2 minutos.

6.3. O conteúdo deve consistir exclusivamente pelo depoimento de um representante do projeto.

6.4. Não será permitida a utilização de imagens de arquivo, banco de imagens, gráficos, tabelas ou quaisquer outros elementos visuais além do depoimento. Esses materiais, no entanto, podem ser anexados ao "formulário de inscrição", mas não devem constar no vídeo.

6.5. A qualidade da produção do vídeo não será avaliada; apenas os argumentos apresentados serão considerados. O vídeo poderá ser gravado de forma simples, inclusive com o uso de um smartphone.

6.6. Vídeos que não seguirem as características descritas acima não serão avaliados pela comissão julgadora.

7. Nomenclaturas na Classificação dos Projetos

Os projetos serão classificados com as seguintes nomenclaturas:

- a) Inscritos: Todos os projetos que preencherem corretamente o formulário padrão, conforme descrito no item 5.2, e concluírem a inscrição.
- b) Desclassificados: Projetos que, mesmo inscritos, não atenderem uma ou mais condições previstas no regulamento.
- c) Concorrentes: Projetos inscritos que atenderem todas as condições descritas no regulamento e que serão considerados para concorrer em uma das 2 (duas) categorias.
- d) Finalistas: Os 18 (dezoito) projetos concorrentes selecionados para a etapa final de premiação.
- e) Vencedores: Os 6 (seis) projetos finalistas premiados, sendo 3 (três) de cada categoria.

8. Comissão Avaliadora

8.1. A Comissão Avaliadora será composta por um quórum mínimo de **3 (três)** pessoas com notória experiência e conhecimento nas áreas de Eventos e/ou ESG. A comissão será responsável por avaliar todos os projetos inscritos entre os dias **01 a 16 de outubro de 2025, classificando-os como Desclassificados, Concorrentes ou Finalistas.**

8.2. Os 18 (dezoito) projetos/ações selecionados como Finalistas serão divulgados **até o dia 21 de outubro de 2025**, no site oficial: (www.abrape.com.br).

9. Comissão Julgadora

9.1. Os 18 (dezoito) projetos classificados como Finalistas passarão pela avaliação final da Comissão Julgadora com quórum mínimo de **3 (três)** pessoas com notória experiência e conhecimento nas áreas de Eventos e/ou ESG), que ocorrerá **entre os dias 17 à 31 de outubro de 2025.**

9.2. A metodologia e os critérios de avaliação da Comissão Julgadora para a Classificação Final serão baseados em características como: promoção do desenvolvimento sustentável da sociedade em pelo menos uma das três áreas do ESG (Meio Ambiente, Social ou Governança), originalidade e criatividade, desafio a ser resolvido, ações e soluções adotadas, resultados alcançados e sustentabilidade econômico-financeira. Os projetos serão avaliados e escolhidos pelo grau de relevância independentemente da área de ESG.

9.3. Os 18 (dezoito) projetos finalistas serão informados sobre sua classificação e convidados para a cerimônia de premiação, que acontecerá no 10º CBPE (Congresso Brasileiro de Promotores de Eventos), entre os dias 11 e 12 de novembro de 2025, no Distrito Anhembi, em São Paulo capital.

9.4. Entre os finalistas, será eleito pela Comissão Julgadora 3 (três) projetos/ações vencedores para cada categoria:

- a) Categoria 1: Até R\$ 50 mil
- b) Categoria 2: Acima de R\$ 50 mil

9.5. Os 6 (seis) vencedores, 3 (três) de cada categoria, serão revelados durante a cerimônia de premiação no 10º CBPE, entre os dias 11 e 12 de novembro de 2025, no Distrito Anhembi, em São Paulo capital..

9.6. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrecorrível.

9.7. A presença de pelo menos um representante de cada um dos 18 (dezoito) projetos finalistas no evento de premiação é obrigatória. Todos os custos de participação na cerimônia são de responsabilidade da empresa proponente.

9.8. As inscrições para o 10º CBPE podem ser realizadas de forma gratuita por empresas associadas ativas e adimplentes ABRAPE em 2025, através do site da ABRAPE (www.abrape.com.br).

10. Premiações

10.1. Selo virtual.

10.1.1. As empresas proponentes dos projetos finalistas terão o direito de divulgação e de uso do selo virtual Finalista PRESE 2025, que deverá ser sempre associado ao projeto finalista, para fins de promoção na mídia ou em seus materiais impressos e digitais.

10.1.2. As empresas proponentes dos projetos ganhadores terão o direito de divulgação e de uso do Selo Ganhador PRESE 2025, que deverá ser sempre associado ao projeto vencedor, para fins de promoção na mídia ou em seus materiais impressos e digitais.

10.2. Viagem

10.2.1. Dos 6 (seis) projetos ganhadores, cada um receberá como prêmio uma viagem de conhecimento, experiências e networking rumo à Jornada South by Southwest (SXSW) Austin 2025, que será realizado de 12 a 18 de março de 2026. Serão escolhidos 3 (três) vencedores de cada categoria para fazer jus a essa premiação totalizando 6 (seis) premiados.

“O SXSW é o evento mais renomado do ocidente nas áreas de inovação, criatividade e tecnologia, em Austin, Texas – EUA. O evento apresenta tendências e novidades em tecnologia, cinema, TV, música, cultura digital, arte, design, ativação de marca e muito mais, com 25 trilhas de conteúdo e mais de 1.200 sessões. A viagem oferece uma experiência inesquecível, em um ambiente diversificado e colaborativo, proporcionando uma oportunidade única de networking qualificado”.

10.2.2. O prêmio inclui para cada um dos representantes (pessoa física) dos 6 proponentes (pessoa jurídica) vencedores:

- a) Passagens aéreas
- b) Hospedagem
- c) Ingresso de acesso ao evento SXSW
- d) Viagem planejada por uma Curadoria
- e) Seguro viagem

10.2.2.1. É obrigação exclusiva dos contemplados cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos federais e internacionais para usufruírem da premiação. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela ABRAPE ou AMBEV.

10.2.2.2. Os contemplados declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a ABRAPE e AMBEV não se responsabilizarão:

- a) Por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- b) Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- c) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.

10.2.3. O proponente ganhador da viagem deverá até o dia 21/11/2025 enviar para o e-mail executivo@abrape.com.br e secretariaexecutiva@abrape.com.br as informações da pessoa física, em formulário padrão, que irá viajar representando o Projeto Ganhador. O representante deverá estar apto a representar a empresa, sendo obrigatória a apresentação de cópia do Passaporte dentro da validade da viagem e com o visto americano devidamente aprovado e válido, juntamente com as cópias de RG, CPF ou CNH.

10.2.3.1. Será desclassificado o representante que não apresentar a documentação exigida para a viagem, a empresa deverá impreterivelmente em 48 (quarenta e oito) horas apresentar a documentação do novo representante sob pena de perda do benefício.

10.2.3.2. Poderá a comissão avaliadora a livre critério, beneficiar uma nova empresa dentre as outras Finalistas para uso da viagem (prêmio), caso haja perda do benefício por qualquer uma das empresas vencedoras.

10.2.4. A responsabilidade das promotoras (ABRAPE e AMBEV) perante os Participantes contemplados encerra-se no momento da entrega da premiação.

10.2.5. ABRAPE e AMBEV não liberarão a extensão da viagem ou upgrade da categoria das passagens aéreas ou do hotel, mesmo que os custos e despesas sejam arcados por conta própria do contemplado.

10.2.6. O contemplado será acomodado em hotel a ser escolhido pelas Promotoras a único e exclusivo critério desta.

10.2.6.1. Caso algum contemplado decida realizar atividades não programadas ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas na premiação, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à ABRAPE/ AMBEV ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes desta escolha.

10.2.6.2. Não estão inclusos no prêmio despesas tais como, mas não se limitando a: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcoólicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no roteiro de viagem experiência e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da ABRAPE/AMBEV e/ou indenização a ser por ela suportada.

10.2.6.3. A ABRAPE/AMBEV não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem ou usufruto da premiação, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

10.3. Troféu

10.3.1. Todos os 18 (dezoito) projetos finalistas receberão o troféu PRESE 2025, como reconhecimento por suas ações e projetos, durante a cerimônia de premiação, no Distrito Anhembi, São Paulo.

11. Proponente

11.1. A Proponente se compromete, sob as penalidades previstas pela legislação aplicável, a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, bem como as normas e exigências das políticas internas das Realizadoras.

11.2. A Proponente declara e garante que não está, nem estará direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, assessores, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que constitua violação às leis anticorrupção.

11.3. A Proponente também declara que nem ela, nem seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, assessores ou consultores estão:

- (i) sob investigação por denúncias de suborno e/ou corrupção;
- (ii) respondendo a processo judicial e/ou administrativo, ou foram condenados ou indiciados por corrupção ou suborno;
- (iii) sob suspeita de envolvimento em terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental;
- (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas por qualquer entidade governamental.

11.4. A Proponente afirma que não ofereceu, prometeu, pagou, autorizou pagamentos, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer item de valor a qualquer pessoa ou entidade pública ou privada com o objetivo de obter benefícios ilícitos para as Realizadoras e/ou seus negócios. E, durante o período do Contrato, compromete-se a não realizar tais atos.

11.5. A Proponente garante que não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos advindos de atividades ilícitas, nem contratará ou manterá relacionamento profissional com indivíduos ou empresas envolvidos em atividades criminosas, especialmente aqueles sob investigação por crimes relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo.

11.6. A Proponente compromete-se a notificar prontamente, por escrito, a ABRAPE/AMBEV sobre qualquer suspeita ou violação das leis anticorrupção, ou participação em suborno ou corrupção, bem como o descumprimento de qualquer das declarações previstas nesta cláusula.

11.7. O descumprimento das leis anticorrupção ou das obrigações estabelecidas neste Anexo I será considerado uma infração grave ao PRESE 2025, conferindo às Realizadoras o direito de, agindo de boa-fé, rescindir imediatamente a inscrição do projeto, sem ônus ou penalidade, responsabilizando a Proponente por eventuais perdas e danos.

12. Cessão de dados e uso de imagem

12.1. Ao proceder com a inscrição, o participante aceita expressamente a coleta e tratamento dos dados pessoais enviados, estritamente necessários para a participação no concurso, observado integralmente o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) ("LGPD"), especialmente com base no consentimento legal do participante (art. 7º, I da LGPD) e para a execução do contrato ora celebrado (art. 7º, V da LGPD).

12.2. O tratamento dos dados pessoais tem como finalidades únicas e específicas o registro, controle, identificação e verificação dos participantes.

12.3. O tratamento dos dados pessoais aqui dispostos vigorará até o fim da relação entre as partes, ressalvados os dados obtidos para o exercício regular de direito, cumprimento de obrigação legal ou por interesse legítimo da Organização.

12.4. É reservado à Abrape/Ambev o direito de divulgar o nome das empresas premiadas, o uso das imagens da premiação, por meio de mídia impressa, eletrônica, televisiva e/ou exterior, sem restrição de quantidade e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a ABRAPE/AMBEV

12.5. A Abrape e a Ambev reservam-se o direito de exibir e debater os projetos inscritos para o PRESE 2025 em Universidades, Escolas, Seminários, Congressos ou quaisquer outros eventos, tanto no Brasil como no exterior, bem como em seus materiais de divulgação.

12.6. A Organização se reserva no direito à anonimizar os dados do participante, para fins de estatísticas e marketing, tudo nos conformes da LGPD.

12.7. Ao se inscreverem para participar neste Concurso, nos termos deste Regulamento, a empresa participante autoriza a divulgação resumida do projeto nos meios de comunicação, com o intuito de reconhecimento, expansão do projeto, como também utilização em campanhas relacionadas ao PRESE, à Abrape e a Ambev. A presente autorização é concedida a título sem remuneração monetária.

12.8. Os Participantes contemplados autorizam gratuitamente a utilização, pela Promotora, de seus direitos de personalidade, tais como nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para fins de divulgação publicitária desta Promoção, em quaisquer meios e/ou mídias, sem restrição de quantidade e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a Promotora

13. Considerações Gerais

13.1. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos, sendo sumariamente desclassificados do PRESE 2025, os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.2. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos exclusivamente pela Diretoria Abrape juntamente com a Ambev, com base nos costumes, legislações e boa-fé.

13.3. O Participante que, no ato da apuração, estiver em situação de inadimplemento financeiro com a ABRAPE será automaticamente desclassificado.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem a Comarca de Belo Horizonte – MG, desistindo, desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.



Doreni Isaias Caramori Junior
Presidente ABRAPE

CRONOGRAMA PRESE 2025

1. Período de Realização dos Projetos	Nos Eventos	01/08/2024 a 31/07/2025
2. Período para realizar as Inscrições	Formulário	01/08/2025 a 20/09/2025
3. Análise da Comissão Avaliadora	Interno	01/10/2025 a 16/10/2025
4. Anúncio do Resultado 18 Finalistas	Site da Abrape	até 21/10/2025
5. Análise da Comissão Julgadora	Interno	17/10/2025 a 31/10/2025
6. Cerimônia Anúncio dos Ganhadores	Congresso	11 ou 12/11/2025
7. Viagem do prêmio	Austin - SXSW	12/03/2026 a 18/03/2026